



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 022/2015**. Objeto: aquisição de baterias seladas, livres de manutenção e baterias, para manutenção corretiva em nobreaks, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital proveniente do Processo Administrativo nº 2014/19948;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, dos objetos do referido Pregão Eletrônico, conforme segue: **item 1**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais); **item 2**, no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), à empresa **ITALUX PNEUS E ACUMULADORES LTDA – CNPJ: 02.436.829/0001-67**, perfazendo o valor global de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 498-507 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada assinatura do Termo de Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 29 de julho de 2015.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas